



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA (DURANTE SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA)

Fica acrescentado, ao art. 2º do PLE 06/20, inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV– constituirão, ainda, receitas do FUNCOVID-19 a transferência de cinquenta por cento dos valores alocados no Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FIT/POA) e no Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal.”

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida emenda é aumentar as fontes de receita no combate à pandemia, que deve ser prioridade neste momento. Com a utilização destes valores, o Executivo pode ampliar as ações já previstas no projeto, tendo maior suporte orçamentário para tal.”



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 06/06/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146593** e o código CRC **103FBA08**.